

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM/MA
EXECUTIVO

Volume: 3 - Número: 3365 de 20 de Dezembro de 2023

DATA: 20/12/2023

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://pindaremirim.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 9832102601

E-mail: ppindaremirim@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

AV. ELIAS HAICKEL, Nº 11 CENTRO, CEP: 65370-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim



CPF: ***616513**

Data: 20/12/2023

IP com nº: 10.0.0.186

www.pindaremirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=759

759

SUMÁRIO

PORTARIAS

- PORTARIA: 203/2023 - NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM -IPSPM.
- PORTARIA: 204/2023 - NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM -IPSPM.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS - PORTARIAS - PORTARIA: 203/2023**Portaria nº 203/2023-GP**

Pindaré Mirim – MA, 17 de agosto de 2023.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM -IPSPM

O **Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Estado do Maranhá**, no uso de suas atribuições Legais e com fulcro da **Lei nº 660 de 10 de dezembro de 2001**, que criou o **Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pindaré Mirim/MA** e alteração pela **Lei nº 746 de 26 de dezembro de 2007**.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pindaré Mirim-IPSPM, **instituído pela Lei Municipal nº 660 de 10 de dezembro de 2001 e sua alteração pela Lei 746 de 26 de dezembro de 2007**, os seguintes servidores:

Representantes do Poder Executivo

JOSYLENE GOMES DOS SANTOS - Titular

CPF: ***.169.***-**

ELINEUDE LIMA PEREIRA – Suplente

CPF: ***.938.***-**

Representantes dos Servidores Ativos

MANOEL DE JESUS SANTOS TRINDADE -Titular

CPF: ***.199.***-**

MARILEIA BATISTA TRINDADE PEREIRA- Suplente

CPF: ***.332.***-**

Representantes dos Servidores Inativos

BENTO DE JESUS BOTELHO PINHEIRO - Titular

CPF: ***.949.***-**

ANA TERESA GOMES SANTOS - Suplente

CPF: ***.050.***-**

Representantes do Poder Legislativo

JOSÉ BRÁS VELOSO – Titular

CPF: ***.512.***-**

LUZANIRA PAIVA DA SILVA RODRIGUES– Suplente

CPF: ***.680.***-**

Art. 2º - Os Servidores nomeados para o exercício da função de conselheiro Fiscal, exercerão suas atividades sem prejuízo das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Parágrafo Único. A nomeação referida neste artigo, será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Maranhão, 17 de agosto de 2023.

ALEXANDRE COLARES BEZERRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS - PORTARIAS - PORTARIA: 204/2023**Portaria nº 204/2023-GP**

Pindaré Mirim – MA, 17 de agosto de 2023.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM -IPSPM.

O Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Estado do Maranhã , no uso de suas atribuições Legais e com fulcro da **Lei nº 660 de 10 de dezembro de 2001**, que criou o **Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pindaré Mirim/MA** e alteração pela **Lei nº 746 de 26 de dezembro de 2007**.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pindaré Mirim-IPSPM, **instituído pela Lei Municipal nº 660 de 10 de dezembro de 2001 e sua alteração pela Lei 746 de 26 de dezembro de 2007**, os seguintes servidores:

Representantes do Poder Executivo

LEONARDO SILVA DOS SANTOS - Titular
CPF: ***.870.***-**

FERNANDO AUGUSTO BARROS – Suplente
CPF: ***.475.***-**

Representantes dos Servidores Ativos

MÁRCIO SOUSA MARINHO- Titula
CPF: ***.189.***-**

SANDRO JOSÉ DE SOUSA CRUZ -Suplente
CPF: ***.274.***-**

Representantes dos Servidores Inativos

ELISABETE DE SOUSA SANTOS -Titular
CPF: ***.753.***-**

ANTONILDE BARROS VIEIRA - Suplente
CPF: ***.028.***-**

Representantes do Poder Legislativo

CARLOS MENDES FILHO – Titular
CPF: ***.138.***-**

GLEUSON MENDONÇA DA CRUZ – Suplente
CPF: ***.452.***-**

Art. 2º - Os Servidores nomeados para o exercício da função de conselheiros de Administração, exercerão suas atividades sem prejuízo das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Parágrafo Único. A nomeação referida neste artigo, será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Maranhão, 17 de agosto de 2023.

ALEXANDRE COLARES BEZERRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

